



AUTORIZAÇÃO

A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na lei federal n.8666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório para Aquisição parcelada de Medicamentos básicos (comuns e controlados), insumos para diabéticos e Medicamentos de uso hospitalar, destinados às unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente da dotação orçamentária, conforme citadas no despacho do Departamento de contabilidade.

Remeta-se o procedimento a CPL para as providencias cabíveis.

Igarapé-Miri, (PA), 01 de Fevereiro de 2018.


Antoniel Miranda Santos
Prefeito Municipal